



ifs. 108
Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 93

de 14 de dezembro de 1990

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1476

de 14 de dezembro de 1990

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

100/110/111/3111/01010012.001.....Cr\$ 900.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

100/110/111/3113/01010012.001Cr\$ 150.000,00

100/110/111/3120/01010012.001Cr\$ 200.000,00

100/110/111/3132/01010012.001Cr\$ 300.000,00

100/110/112/3120/01010212.002.....Cr\$ 200.000,00

100/110/112/3132/01010212.002.....Cr\$ 50.000,00

TOTALCR\$ 900.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1990

ckl
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Waldt
OSWALDO HARDT